e se acha liberto por carta que lhe
passei, a qual se acha em poder do
Doutor Francisco Antonio Pereira
Rocha que lhe emprestou qui-
nhentos mil reis para ser pago
pelos serviços do dito escravo lhe
deixo tresentos mil reis livres de sel
lo para effeito de poder pagar
o que está a ordem digo a dever ao
dito Doutor desse emprestimo Ao
meo escravo liberto de nome Car-
los, deixo quatro centos mil reis
livres do sello para principiar
a ganhar a sua vida com ho-
nestidade pois muito bem me
servio e serve. No dia do meu
fallecimento se distribuirá pe-
la pobreza mendigante cincoen
ta mil reis os bens que possuo é
a minha mobilia de casa e va
rios dividas que orção a mais
de cem contos de reis, porque
tudo o mais tenho disposto pa
ra acudir as minhas precisões
e veixames. Deixo por esmola
ao Convento dos Religiozos de
São Francisco desta Cidade
onde quero ser sepultado. Dois
contos de reis, que serão pagos
do primeiro dinheiro que se co
brar. Deixo á minha ordem de
São Domingos quatro cen
tos mil reis para suas obras

obras. Declaro que muitas letras
que me tocarão no quinhão
de minha meiação já não existem,
por as ter cobrado, outras nego-
ciado com seus proprios donos,
e outras de minha ordem pelos
meos Procuradores e agentes pa-
ra isso encarregados e só existe
a que não negociei nem cobrei,
que consta de uma relação pa-
ra governo de meos Testamen-
teiros e herdeiros; assim como
tenho disposto de todas as mi-
nhas joias e trastes de valor, que
nada existe. Cumprindo
todos os meos legados e satis-
feitos todas as minhas disposi-
ções instituo por herdeiro do re-
manicente da minha terça
a meo filho Manoel Cerqueira
Lima. E por esta forma tenho
feito o meo testamento de
minha ultima e derradeira
vontade, que quero se cum-
pra e guarde como nella se
contem e rogo as justiças de Sua
Magestade lhe fação dar in-
teiro cumprimento, e se faltar al-
gumas clausulas em direito
necessarias as hei por expres-
sas e declaradas como se dellas
fizesse especial menção, o qual
foi escripto a meo rogo por

por Paulo José Machado da Silveira Barros, e por mim somente assignado depois de lido. e o achar em tudo conforme o dito seu Testamento. Mandou que se dessem quatro centos quarenta e cinco. Em acabamento do testamento supra Outorgou. que as quatro capellas de missas que mandou. celebrassem nas ditas suas Igrejas de S.ta Francisco pelos seus Religiosos, e logo pagas, no que lhe dão que not dezoito Vinten Cruzeiro e sexto testamenteiro o Senhor Pedro. Antonio Galvão até pagamento dos seus ordenados até o primeiro de Janeiro do corrente anno, e por isso só lhe pagarão o que vencer depois dia de

Boa Morte da Capella Da Sam
ta Gloria da outra igual promes.
sa que fiz ao mesmo Reis e de ami-
da os não pagarei; e quero que
uma e outra se pague logo. De-
vo ao Tenente Thomaz do Amaro
a quantia de setenta mil reis
mais ou menos o que hão de
constar da conta do dito ge-
neros que tenho feito Deos.
mais pequenas quantias que
se certificarem sendo mas
ntava ao justo da tudo o meo
Cazeiro e sesto testamenteiro,
que bem os contenue, e serão pa-
gos a vista das contas que apre-
sentarem, estando exactas e com
formes Espero mande mandar
a Salvador Dou por findo. e ul-
timado; que sendo de meo de-
do por assim o mandei me de-
clarei e assignei Bahia vinte
sete Dezembro. para se lê
Francisco. de Paula cincoenta
mil reis, como exista nesta cer
fraida Dona Carlota e Manoel
José Nabuco. de Bergueira Lei-
ra Como testamenteira que
este fez Paulo José e Manoela
de Oliveira Barros. — Sendo
que este Instrumento
de approvação de testamen

testamento virem, que no anno
do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e
quarenta e cinco, aos trinta di-
as do mez de Março neste Lo-
cal e Valongo da Cidade do Sal-
vador Bahia de todos os San-
tos ao largo do Terreiro de Je-
sus onde eu Tabellião fui vindo
de Dona Carlota Maria Jo-
sé Nabuco de Gouveia Lei-
xa onde eu Tabellião vim,
pedio esta pregunte e reconhe-
cida de mim Tabellião
pela propria, e achando-se
enferma e de cama, mas
em seo perfeito Juizo e intelli-
gencia; pelo mesmo foi di-
sse em presença das testemu-
nhas abaixo nomeadas e aqui ao diante
juradas que elle vai fazer, digo me en-
tregou este papel, que lhe disse ser
o seo Testamento, que pelo es-
cripto a seo rogo por Paulo Jo-
sé Moutinho do Cabo de Santo
ria, e nelle acto ella Testado-
ra o abrio e leo por si
pontos, em presença das testemu-
nhas, e tornando; pelo seo
pelos olhos, e achou escripto em
nove paginas que lhe deo em
um que esta approvação prin
cipal, sem vicio, borrão entre

entre linha, emenda, ou cousa
que duvida faça, e procedendo
as perguntas da Lei e estillo me
respondeo ser com effeito este
o seo testamento e ultima vonta-
de, que ha por bem firme e
valiozo, e por ele revoga outro
qualquer que antes tenha feito,
requerendo-me que lh'o apro-
vasse, como com effeito o appro-
vei e hei por approvado, tanto
quanto em direito me é permi-
tido; e se requer, sendo a tudo
prezentes por testemunhas Ce-
lestino Augusto de Freitas Ba-
hiense, Jozé Esteves de Carva-
lho; Francisco Joaquim da Sil-
va Grapiuna, Caetano Alber-
to da França, e João Rodri-
gues Cabral e Noia que esta
me ouvirão ler e com a Tes-
tadora assignarão Eu Jo-
zé Joaquim da Costa Ama-
do Tabellião a escrevi e assigni
na forma do estilo Estava o
signal publico. Em testemu-
nho de verdade. Jozé Joaquim
da Costa Amado. — Dona
Carlota Maria Jozé Nabuco
de Cerqueira Lima, Celesti-
no Augusto de Freitas Bahi-
ense Jozé Esteves de Carva-
lho; Francisco Joaquim da

Silva Guapinima, Caetano Alberto
da Guarda, João Rodrigues Ca
bral e Maia. Abri, Compareceo, e
reprte se salvo nullidade e pdo
juyz de terceiro Dahia trinta e um
de Março de mil oito centos qua
renta e cinco. Escrivão. Não accei
to a presente tutamentaria Da
hia trinta e um de Março
de mil oito centos quarenta e
cinco. Domingos Pereira de Cas.
tro Aguiar. Não aceito Dahia
trinta e um de Março de mil
oito centos quarenta e cinco
Francisco Liberato de Castro-
Não aceito. Dahia primeiro de
Abril de mil oito centos quaren
ta e cinco. Joaquim Borges de Fi-
gueiredo. Não aceito Dahia
hia primeiro de Abril de mil
oito centos quarenta e cinco de-
Manoel Joze de Magalhaes.
Aceito e juro tudo sobre a verdade
Dahia primeiro de Abril de mil
oito centos quarenta e cinco. Pe.
dro Antonio Galvão. Nada mais
se continha em o dito termo
mento que fielmente fiz copiar
por certidão a qual vai por
mim subscripta e assignada,
e por outro Escrivão compro-
vincia conferida e conferida fi-
nalmente Leal e Valorosa Cidade

Cidade da Bahia aos trinta dias do mez de Março de mil oitocentos cincoenta e nove Eu Jo. ge Olimpio Gomes de Souza Escrivão de Orfãos e subscrevy Concertada por mim Escrivão Jo. ge Olimpio Gomes de Souza Comigo. Tabellião interino Fortunato Candido dos Santos Dorneud Tenente por duas praças de Sello de cento sessenta reis cada huma J O Gomes. Trezentos reis Pagou mil centos e onze reis de Sello e cinco de Abril de mil oito centos cincoenta e nove = Nogueira Galvão = Documento = Certidão proposta a requerimento do Supplicante o Commendador Francisco Ezequiel Moreira como abaixo transcripto Jorge Olimpio Gomes de Souza Escrivão vitalicio de um dos Officios de Orfãos e do Cofre Deposito e Ausentes da Cidade do Salvador Bahia de todos os Santos e seu Termo. Certifico a todos os Senhores Juizes de Direito e mais pessoas que a presente certidão virem, em como no meo Cartorio e dos referidos officios que sirvo, existe hum auto

autos de causa e materia civil
de annos de Inventario dos bens
do finado Joze de Bergueira Lou-
rosa, principiados com meu
Viuva Dona Carlota Maria
José Nabuco Bergueira de Lou-
rosa, e nos os proprios que pos
parte do Supplicante o Com
mendador Francisco. Exegui
el Rey me pedio, e mandou
pedo, que dous procuradores e
tor do testamento e codicillo
com que falleceo Joze de Bergueira
Lima aos quaes satisfiz em vagos
de officios que sirvo, e revendo os
mesmos autos vi delles a folhas cin-
co tê folhas este verso se acha o
testamento, e a folhas oito te fo
lhas onze verso se acha o codicillo
com que falleceo Joze de Bergueira
Lima cujos theores de verbo
adverbum são os seguintes. Testa-
mento folhas cinco. Em Nome
da Santissima Trindade. Diga
eu José de Bergueira Lima que
estando gravemente enfermo, mas
em meu perfeito juizo, faço meo
testamento, ultima e derradeira
vontade da maneira seguin
te. Sou fallo d. Diogo filho legitie-
mo Senhor Joze Bergueira Lima
e de sua mulher a Senhora
Dona Maria Victoria Carolli

Carolina Cerqueira Lima, am
bos fallecidos, cazado com a se-
nhora Dona Carlota Maria
Jozé Nabuco de Araujo, e deste legi
timo matrimonio tenho cinco
filhos, a saber Jozé Cerqueira Li-
ma, Antonio Cerqueira Lima,
Dona Carlota Cerqueira Li-
ma, João Cerqueira Lima,
e Manoel Cerqueira Lima,
aos quaes reconheço e institu-
ho herdeiros das duas terças par
tes de meos bens. Alem dos fi-
lhos legitimos que tenho declara
do, tenho tambem illegitimos em
numeros de seis, a saber Maria
Jozé Cesar, Cincinato, Anna
Francisca e Maria, Augusta
e Aristides, aos quaes sempre
reconheci e tenho tratado por
meos filhos, instituos legatarios
de todo o remanescente de
minha terça em partes igua-
es. Rogo ao Senhor Domingos
Alves Pinto e a meo Primo o se-
nhor Jozé Thomaz de Aquino
ambos conjuntamente, ou ca
da um solidariamente, ca
mo entre si convierem quei-
rão faserme o grande obsequio
e a caridade de aceitar a tes
tella para que os nomeio
quanto em direito me

me compete dos dittos meus fi-
lhos ulegitimos. Instituo meus
Testamenteiros a meus filhos le-
gitimos José Gonçalves Lima,
Antonio Gonçalves Lima, e
Dona Carlota Gonçalves Li-
ma, e lhes recommendo que em
tudo consultem os meus muito
bom amigo o Senhor Coronel
ro Luiz Paulo de Araujo Santos
Gonçalves confio muito muito
tão valioza prova da amizja
de com que sempre me tem ho-
nrrado. por minha. Aos meus
meus meus filhos José e Antonio
instituo Herdeiros de seos irmãos,
menores, João e Manoel, com
a mesma recommendação
de em tudo seguirem os conse
lhos do dito meo bom amigo.
O meo corpo será sepultado com
a menor pompa possivel.
Declaro ter de corpo presente
por minha alma vinte missas
e pelas almas de meos Pais e
de minha Mai quatro Capel
las com a esmola do costume
Deixo a Aniceto Dias Salazes
quinhentos mil reis em reco
mpensação dos bons serviços que
me tem feito. Pelo que espe
ro ao estado de meo Casal
he bem conhecido á meos

a meos herdeiros, e como tal
escripturação de minha casa
Commercial. Pelo que forma
tudo feito e concluido minhas
disposições de ultima e derradei
ra vontade que a meo rogo
forão escriptas por Ignacio
Bernardino dos Santos, sendo
por mim assignado na ha
bil em caza de minha mo
rada aos seis de Setembro do
anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos e
trinta e nove, aos seis dias do
mez de Setembro nesta Leal
e Valorosa Cidade de Sal
vador Bahia de todos os
Santos a Entrada da Victo
ria, e casa de Joze Gonçalves
Lima, onde eu Tabellião
vim, sendo ahi, e achando
se este fregues, e reconhecen
do pelo proprio intendo eu
Serme. de causa, mas em
seo perfeito juizo, e intelle

e inteiro accordo segundo meo
parecer e das testemunhas a
baixo nomeadas e assignadas
perante estas me entregou este
papel que disse ser o seo tes-
tamento que fora escripto a
seo rogo por Ignacio Bernar-
dino dos Santos, e assignado
de seo proprio punho. e toman-
do o papel passeio pelos olhos
e o achei escripto em duas
paginas que findão na em
que esta approvação princi-
pia, sem vicio, borrão entreli-
nha, emenda ou couza que
duvida faça, e procedendo as
perguntas da lei, e utilo me
respondio o Testador ser com
effeito este o seo Testamento e
ultima vontade, e que o ha
por bom, firme e valioso,
e que tinha a declarar que
no mesmo testamento home-
ra e quiroco em se escrever
Aniceto Dias Nolasco, por
quanto o individuo de quem
trata se chama Aniceto Elias
Nolasco, que quanto dissera
a respeito do Conselheiro
Luis Paulo de Araujo Bastos
é tambem applicavel a seu ir-
mão o Desembargador An-
tonio Cerqueira Lima

Lima: requerendo lhe appro-
vasse o dito seo testamento, co-
mo com effeito o approvei e
hei por approvado. tanto quan-
to em direito me é permitti-
do e se requer, sendo a tudo
prezentes por testemunhas o
Reverendo Vigario Lourenço
da Silva Magalhães Cardo-
zo, Joaquim Bento Pires de Fi-
gueredo, Antonio Joze Cha-
ves, o Doutor Francisco An-
tonio Pereira Rocha, e Luis
Felippe Crocco que esta me
ouvirão ler, e com o testador
assignarão. Eu Jozé Joa-
quim da Costa Amado. Ta-
bellião o escrevi e assignei em
forma do estilo — Jozé Cerqueira
Lima — Em testemunho
de verdade Estava o signal
publico. O Tabellião Jozé Joa-
quim da Costa Amado Lou-
renço da Silva Magalhães
Cardozo — Joaquim Bento Pi-
res de Figueredo — Antonio Jo-
ze Chaves, Francisco Antonio
Pereira Rocha — Luis Felippe
Crocco — Subscripto. Testamen-
to de Jozé Cerqueira Lima
approvado por mim Tabel-
lião abaixo assignado, cosi-
do e lavrado na forma do

forma do estilo Bahia. Bahia
vem de Setembro dezoito oito centos
trinta e nove José Joaquim da
Costa Azevedo. Abri; compare-
ce o negociante sobredito e
de tudo e mutuidades. Do
lia vente nove de Setembro de
mil oito centos trinta e nove
Silva Accetamos Bahia vin-
te nove de Setembro de mil oi-
to centos trinta e nove Jo-
ze Gonçalves Lemos, Ma-
tonio Gonçalves Lemos, Ma-
nuel. Carlota Gonçalves Lei-
mad. Foi-me apresentado.
e lido este na parte dos pre Ma
tos e Joaquim da Victoria
vinte nove de Setembro de mil
oito centos trinta e nove Ma
joaquim de Almeida.
Registado a folhas quatro
verso do Livro sexto de contas
correntes. Bahia e Secretaria
vinte nove de Setembro de mil
oito centos trinta e nove Jo.
ze Baltasar. Registado. Da
tai e Secretaria dia ut supra
vinte sete de Setem
bro de mil oito centos trin
ta e nove Local. Registado
a folhas quarenta e cinco
do Livro cento e trinta e
um Bahia tres de Outubro

Outubro de mil oito centos trin
ta e nove. Fouctos mil trezen
tos e cincoenta. Barretto Sacto.
Numero cinco mil novecentos e
Dous Pagou Dusentos vqueren
ta reis Bahia vinte seis de Sep
tembro de mil oito centos trinta
e nove. Mattos - Guimaraã
es. Visto. Bahia e casa Pia
dos Orfaõs trinta de Septem
bro de mil oito centos trinta
e nove Junto sé. Codicillo pa
ra o seu testamento Diogo em Jo
sé Gonçalves Lemos q me tem
do hontem feito o meo testa
mento, ultima vontade, o qual se acha es
cripto a meo rogo pelo Senhor
Bernardino Diogo Sanches Ja
nuario Bernardino dos San
tos, e approvado pelo Senhor
Felicissimo José Joaquim
da Costa Amado, e
elle conveniente acrescen
tar hoje as seguintes disposi
ções por meio do presen
te Codicillo. Muito e muito
to recommendo a todos os
meos filhos em geral, e
peço a cada hum em par
ticular que estem e mor
ri proprietor exemplos dos